

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro – CEP. 32.450-000

Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

**TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº
72/2024 FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SARZEDO
E A EMPRESA SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA.**

O MUNICÍPIO DE SARZEDO/MG, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.612.509/0001-58, com sede na Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477, Centro, na cidade SARZEDO/MG, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Obras e Urbanismo, **Sr. Danilo Jordan dos Santos Sidnei** e pelo Secretário Municipal de Segurança e Defesa Social, **Sr. Marcos Antônio de Almeida**, ambos residentes e domiciliados em Sarzedo/MG, doravante denominado CONTRATANTE, e a empresa **SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o n.º 23.163.516/0001-52**, com sede na Rua Antônio Bento de Vasconcellos, n.º 501, lote 02, Bairro Previdenciários, Juiz de Fora/MG, CEP 36031-290, telefone 33 9 8829 1746, email djalmabis@gmail.com, neste ato representada por **Thiago Félix Cassemiro da Silva**, portador do CPF 068.*****02, e Documento de Identidade n.º MG 11***91* SSP/MG, residente e domiciliado na Rua Antônio Bento de Vasconcelos, n.º 501, Bairro Previdenciários, Juiz de Fora/MG, doravante denominada CONTRATADA, por meio do presente **TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL**, RESOLVEM de comum acordo, **EXTINGUIR CONSENSUALMENTE O CONTRATO N.º 72/2024**, em observância às disposições da Lei n.º 14.133/2021 e demais normas que regem a matéria, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo a **EXTINÇÃO CONSENSUAL** do Contrato n.º 72/2024, firmado entre as partes em 12/04/2024, cujo objeto consiste na "Contratação de empresa para execução das obras de construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Sarzedo, no Bairro Riacho da Mata – lotes 09 a 13 da quadra 13 (referente ao lote 3 – dez casas), sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Memorial Descritivo."

CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL

2.1. Este Termo de Extinção, fundamentado base no inciso V, do art. 137 e inciso II do art.138, ambos da Lei nº 14.133/2021 que trata das hipóteses de extinção dos contratos administrativos, decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, via Ofício nº 429/2025, autorizado pela Procuradora Geral do Município, nos termos do Parecer Jurídico nº 918/2025.

2.2. A rescisão se dará a partir de 01/08/2025.

2.3. Por estarem de comum acordo, as partes renunciam ao direito de cobrança de multa contratual em função do presente termo extinção.

**FABIANA DA
CONCEICAO
GOMES
PINHEIRO**

Página 1 de 2

**DANILO
JORDAN
DOS
SANTOS**
**SIDNEI:0846
4058659**



PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO

Rua Eloy Cândido de Melo, nº 477 - Centro - CEP. 32.450-000
Estado de Minas Gerais

Fone: (31) 3577-7010 CNPJ: 01.612.509/0001-58

CLÁUSULA TERCEIRA – DA QUITAÇÃO:

3.1. Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 30 de julho de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA.

3.2. A Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo informou existência de débitos no importe de R\$ 22.202,81 (vinte e dois mil duzentos e dois reais e oitenta e um centavos) referente a serviços executados.

3.3. Uma vez quitados os valores, o comprovante de quitação será juntado a este Termo de Extinção.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá a CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021.

CLÁUSULA QUINTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Foi lavrado o presente Termo de Extinção, com eficácia a partir de sua assinatura, celebrado em caráter unilateral, irrevogável e irretratável na Prefeitura de Sarzedo, nos termos do inciso V, do art. 137 e inciso II do art.138, ambos da Lei nº 14.133/2021, sendo assinado pelas partes e por duas testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

5.2. Fica eleito, o foro da Comarca de Ibitité, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste termo de rescisão.

Sarzedo/MG, 30 de julho de 2025.

**DANILO
JORDAN DOS
SANTOS
SIDNEI:08464
058659**

Assinado digitalmente por DANILO
JORDAN DOS SANTOS
SIDNEI:08464058659
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Presidência, OU=23270084000189, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF AS, OU=(em branco), CN=DANILO JORDAN DOS SANTOS SIDNEI:08464058659
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2025.08.18 15:17:22-0300
Foxit PDF Reader Versão: 2023.3.0

Daniilo Jordan dos Santos Sidnei
Secretário M. Obras e Urbanismo

Documento assinado digitalmente
MARCOS ANTONIO DE ALMEIDA
Data: 26/08/2025 12:08:49-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Marcos Antônio de Almeida
Secretário M. Segurança e Defesa Social
Pela Contratante

Documento assinado digitalmente
THIAGO FELIX CASSEMIRO DA SILVA
Data: 13/08/2025 15:29:01-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Thiago Félix Cassemiro da Silva
Santiago Obras Industriais LTDA
Pela Contratada

**FABIANA
DA
CONCEICA
O GOMES
PINHEIRO**
Assinado de
forma digital por
FABIANA DA
CONCEICA
GOMES PINHEIRO
Dados:
2025.09.01
11:55:41 -03'00'

Testemunhas:

Nome _____ CPF: _____

Nome _____ CPF: _____



Prefeitura Municipal de Sarzedo/MG – Publica EXTRATO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL DO CONTRATO Nº 72/2024 - Objeto: O objeto do presente termo é a **EXTINÇÃO CONSENSUAL** do Contrato n.º 72/2024, cujo objeto consiste na “Contratação de empresa para execução das obras de construção de moradias de padrão popular para população de baixa renda e áreas de riscos do Município de Sarzedo, no Bairro Riacho da Mata – lotes 09 a 13 da quadra 13 (referente ao lote 3 – dez casas), sob regime de *Empreitada por Preço Unitário*, conforme as especificações constantes do Projeto Básico, do Projeto Executivo, e do Memorial Descritivo”, firmado entre o Município de Sarzedo/MG e a empresa: **SANTIAGO OBRAS INDUSTRIAIS LTDA, inscrita no CNPJ sob o n.º 23.163.516/0001-52. JUSTIFICATIVA:** O Termo de Extinção, fundamenta-se no inciso V, do art. 137 e inciso II do art.138, ambos da Lei nº 14.133/2021 que trata das hipóteses de extinção dos contratos administrativos, decorre de solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Urbanismo, via Ofício n.º 429/2025, autorizado pela Procuradora Geral do Município, nos termos do Parecer Jurídico n.º 918/2025. Vigência: A rescisão se dará a partir de 01/08/2025. **DA QUITAÇÃO:** Fica assegurado à CONTRATADA o direito de percepção dos valores correspondentes aos serviços executados até a data de 30 de julho de 2025, excetuadas glosas de valores decorrentes de sanções administrativas em curso e/ou que ocorram, ou outros eventuais inadimplementos de obrigações a cargo da CONTRATADA. O inteiro teor do termo encontra-se disponível em www.sarzedo.mg.gov.br. Sarzedo/MG, 26 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARZEDO Extrato do Primeiro Termo Aditivo ao Termo de Fomento. n.º 001/2025. Partes: Prefeitura Municipal de Sarzedo e Liga Desportiva do Município de Sarzedo. Objeto: Estabelece Cooperação financeira, técnica e operacional entre o MUNICÍPIO e a LIGA DESPORTIVA visando à manutenção básica desta entidade e possibilitando a realização de atividades desportivas, voltadas para os moradores e agremiações filiadas do Município de Sarzedo Valor: R\$ 649.450,00. Dot. Orç.: 27 812 2701 2.072 – (305043) – Subvenção Social. Vigência: 02/01/2025 a 31/12/2025.

